

PRÁTICAS PARA O PARQUE AQUÁTICO – (regimento interno, artigo 58)

USAR O CHUVEIRO ANTES DE ENTRAR NA ÁGUA – Regrinha de higiene importante para que suor, sujeira e produtos químicos sejam eliminados fora das piscinas. Tome banho todas as vezes que voltar a piscina. E lembre-se não é permitido usar sabonetes no parque aquático



NÃO UTILIZAR BOIA OU SIMILARES – Pelo tamanho, a boia atrapalha os associados que querem utilizar a piscina adulto para nadar. As boias infantis são permitidas nas piscinas para crianças, contudo use o bom senso com relação ao tamanho.



NÃO LEVAR COMIDA E BEBIDA PARA A ÁREA DA PISCINA – As regras de higiene se aplicam aqui também. Comida e Bebida podem sujar as áreas comuns, bem como a

água da piscina, como também causar acidentes por copos, garrafas e talheres “esquecidas” no parque aquático.



UTILIZAR VESTIMENTA ADEQUADA PARA BANHO – A utilização de roupas que você utiliza no dia a dia ou no deslocamento de sua casa para o clube não é permitida, por questões higiênicas. Também roupas em algodão, bermudas, vestidos, shorts jeans e similares, ou qualquer outra peça que solte fios na água, causa grandes problemas aos filtros das piscinas. É aconselhável a utilização de biquínis, sungas, maiôs, shorts em material sintético.



NÃO UTILIZAR BRONZEADORES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS – A água da piscina tem tratamento diário para manter a higiene e proporcionar saúde aos banhistas. No entanto, óleo de bronzear, sabonetes, sabão, cremes e outras substâncias, poluem a água e pode haver reação química com os produtos da piscina podendo causar infecções na pele e rosto. Por isso é proibido utilizar esses produtos na água



ESPORTES AQUÁTICOS – Os esportes aquáticos, empurrões e manobras arriscadas na água não são permitidos por motivo de segurança e risco de afogamento, colisões ou pancadas. Apenas quando controlados por profissional ou competições oficiais.



CRIANÇAS – Os pais ou responsáveis deverão acompanhar as crianças na utilização do parque aquático. Em hipótese alguma as crianças poderão permanecer sem acompanhamento adulto.

PRÁTICAS PARA O BAR RESTAURANTE (regimento interno, artigo 38)

O concessionário do bar/restaurante do clube tem gastos com produtos, acondicionamento e pessoas. Além disso, por ser um local exclusivo para associados e não aberto ao público em geral é necessário gerar condições para que o mesmo possa quitar estas despesas, pagar salários e reinvestir na aquisição de mercadorias. Por isso necessário que a área delimitada para bar seja exclusiva para fornecimento de alimentos e bebidas do estabelecimento. Por este motivo, não poderá ter acesso ao clube o associado que portar comidas e bebidas (regimento interno, artigo 38). O associado que for flagrado infringindo esta norma, será passível do regime disciplinar de que trata o artigo 11 do estatuto, além de pagamento de multa por descumprimento.



PRÁTICAS PARA O FUNCIONAMENTO DO CLUBE EM GERAL

O clube possui um horário de abertura e encerramento a cada dia. (regimento interno capítulo 28). Os funcionários do clube precisam cumprir sua carga horária e fazer a limpeza e conservação do mesmo obedecendo a carga horária estipulada para cada um. Por isso, o associado deverá colaborar para o cumprimento desta carga horária, atentando para o horário de entrada e saída, de modo a não comprometer os horários de manutenção.



CONVIDADOS

O clube está disponível para o associado. Convidados são exceção. Cada associado poderá trazer dois convidados por mês ao clube com isenção da taxa de entrada. Outras atividades tais como entrada no parque aquático ou participação em festividades, serão cobradas a parte.

Os convites que exceder este número, poderão ser adquiridos junto a secretaria desde que obedeça as regras atuais.

O convidado terá que obrigatoriamente ser acompanhado pelo associado ou dependente maior de idade. Os convites só poderão ser solicitados pelo associado titular ou cônjuge.

Os convidados só poderão ter acesso ao clube nos sábados, domingos e feriados.

Não poderão frequentar como convidados:

- Ex-associados;
- Convidados com menos de 180 dias de acesso ao clube.
- Dias e eventos especiais divulgados pela diretoria.

Os convites deverão ser solicitados com antecedência junto ao escritório do clube.



Outras regras de convivência, poderão ser lidas diretamente no estatuto do clube ou regimento interno.